Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 14/08/07
Horas: 14:47
Secretaria Geral

MOÇÃO 09/2007

Exmo. Sr.
Ver. Ernani Mario Coelho Mello
DD. Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 20 / 08 / 07
Presidente

Moção de Contrariedade à Prorrogação da CPMF

Senhor Presidente

A vereadora abaixo subscrita amparada no Regimento Interno e na Lei Orgânica vem apresentar ao Douto Plenário para apreciação e aprovação; e que após seja encaminhada para o Presidente do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa do Estado do RS, bem como aos respectivos Senadores, Deputados Federais e Estaduais, que representam o Rio Grande do Sul.

A CPMF foi criada por Lei de nº 9311 de 1996, a "Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira", com duração de 13 meses. Em 1997 a alíquota era de 0,020%, alterada em 1999 para 0,024%, em 2000, em passou para 0,034, em 2001 passou para 0,036% e em 2002 passou a vigorar sobre a alíquota de 0,038%. Aumentos todos mediante Medidas Provisórias.

Destarte sua condição temporária com tempo determinado a luz da Lei de criação. Decorridos 11 anos desta trama ardilosa, o Governo Federal arrecadou R$ 210.000.000.000,00 (duzentos e dez bilhões de Reais) e mais cerca de R$ 27.000.000.000,00 (vinte e sete bilhões de Reais) no primeiro semestre de 2007. Registre-se que desta soma astronômica a saúde que vive em estado de penúria recebeu 1/3 deste valor. É bom lembrar que o Dr. Jatene então Ministro da Saúde sugeriu em caráter emergencial a criação de medida que possibilitasse suprir e superar a preocupante dificuldade por que passava o setor de saúde pública, tendo em vista os parcos e irrisórios recursos orçados.

Dois pontos ficam claros, 1º desvio das finalidades da proposta inicial, "recursos exclusivos e expressos para a saúde e em 2º o Art 196 da Constituição Federal " ***A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*** ".

O TCU(Tribunal de Contas da União) afirma que o brasileiro trabalha 7 dias por ano para pagar CPMF. A voracidade pelo aumento da arrecadação, aliada aos despropósitos dos detentores do poder que aprovam o aumento da carga fiscal ano a ano e apesar das constantes manifestações de alguns Parlamentares envolvidos com o desenvolvimento

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

nacional, e da própria CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) que não ignora o generalizado entendimento de serem os tributos exigidos e cobrados elevadíssimos e não correspondem na mesma proporção aos serviços públicos prestados.

Diante deste quadro, difícil acreditar que a grande maioria dos representantes do povo queiram reduzir os tributos cobrados.estes recursos, sem amparo da Lei "mascarados com a falsa denominação de "Contribuição Provisória", tem servido como instrumento ou poder de barganha para liberação de emendas, sendo que estas fazem parte do orçamento aprovado no ano, para vigorar no ano seguinte. Se os Parlamentares são o espelho do povo, eles não estão refletindo os reais anseios e necessidades deste povo. Na sua criação como Contribuição, estava implícito o desejo do governante em não reparti-lo com Estado e Municípios .Nenhum tributo será criado sem Lei, nem poderá ser cobrado sem autorização legal ou orçamentária. Ninguém é obrigado ao impossível."

Diante do exposto conclui-se que os recursos da Contribuição foram desviados de suas finalidades, portanto, em nome da sociedade produtiva do Brasil, deve ser extinta a referida CPMF.

Erechim, 13 de Agosto de 2007

Vania I. S. Miola

Ver.Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada -PPS